



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Nº 1279

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Extrato	3
Outros Atos	4
Notificações	19
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 10.063/2022 =
de 14 de setembro de 2022.

Instaura Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 445/2017.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada para este fim específico, sob a presidência do primeiro, a saber:

- a) Paulo Fernando Orefice de Carvalho;
- b) Paulo Roberto de Riz;
- c) Valdinei Frizon.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 14 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 10.064/2022 =
de 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **14 de setembro de 2022**, o **Sr. Flavio Muniz Dalla Coletta**, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.065/2022 =
de 14 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **14 de setembro de 2022**, para exercer as funções no **cargo em comissão de Diretora dos Serviços de Desenvolvimento Econômico**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a **Sra. Maria Luiza da Silva Rodrigues**, portadora do RG: 18.432.853-6 e CPF: 105.724.678-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.066/2022 =
de 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre admissão de Agente Administrativo.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **20 de setembro de 2022**, Processo Administrativo OFC/DMSAU-18/2022, para exercer o emprego efetivo de **Psicólogo**, padrão 141 (cento e quarenta e um) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Natalia Maria Delgado Dias** (04ª classificada), portadora do RG. 47.148.990-6, CPF. 398.527.438-05 e PIS 1.905.142.779-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 19 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 42/2022 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 42/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual realização de exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor das empresas: IFS - Diagnóstico por Imagem Ltda, no lote: 01 (tomografia computadorizada), R\$335.300,00; Imagem Centro de Diagnósticos Ltda, nos lotes: 03 e 04 (ressonância magnética; ressonância com sedação) R\$225.720,00; R\$46.800,00, respectivamente, totalizando R\$607.820,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Ratificação

Inexigibilidade nº 11/2022 - PA/INT. nº 0514/2022

O Sr. Prefeito torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa LUIZ FERNANDO VIEIRA CESARIO-MEI, cujo objeto é a contratação de profissional do setor artístico para prestação de serviços relativos a confecção de obra de arte em comemoração ao centenário da Praça "Joaquim Lourenço Corrêa" - Praça da Matriz, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Extrato

II ADIAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019

LOCATÁRIO: Município de Bariri

LOCADOR: Lar Vicentino

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes nº 645, destinado a instalação do CAPS - Centro de referência de atenção psicossocial.

VALOR: R\$ 5.500,00 mensais

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 31/08/2022

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

= EDITAL Nº 003/2022 =

O município de Bariri, através da Diretoria de Saúde torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PPS, para o emprego de **Terapeuta Ocupacional**, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.2. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento

1.4. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Diretoria Municipal de Saúde do Município de Bariri Estado de São Paulo, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.6. O presente é para preenchimento de vagas temporárias, e a duração do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme legislação vigente.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	19 de setembro de 2022
Inscrições	20 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, no site da Prefeitura: http://www.bariri.sp.gov.br
Publicação da Classificação	14 de outubro de 2022, no site da Prefeitura: http://www.bariri.sp.gov.br

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

Final	
Entrega de Recursos	14 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022
Julgamento dos Recursos	20 de outubro de 2022
Convocação dos aprovados	24 de outubro de 2022 no site da Prefeitura: http://www.bariri.sp.gov.br

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo é constituído de um processo de avaliação de formação acadêmica, qualificação e vínculo profissional, aferidos por meio de pontuação, conforme Anexo IV, a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Diretoria de Serviços de Saúde.

3.2. Os empregos, número de vagas e vencimento básicos são:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Terapeuta Ocupacional	30	01	R\$ 3.376,19

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

- ser brasileiro nato, naturalizado;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ter capacidade para os atos da vida civil nos termos do código civil;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do emprego a que se candidatar;
- ter disponibilidade para o exercício do emprego, conforme a respectiva carga horária semanal;

4.2. A inscrição do candidato é feita através do site do município de Bariri, a saber: <http://www.bariri.sp.gov.br>.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I deste edital;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Diploma Registrado ou Certidão de Conclusão de Curso.
- Cópia de Certificado de Curso Especialização e Aperfeiçoamento, Mestrado ou Doutorado, se houverem.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

4.4. As inscrições serão realizadas do dia **20 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022**, exclusivamente pelo site da Prefeitura: <http://www.bariri.sp.gov.br>

4.4.1. **Atenção**, para a confirmação da inscrição, deverão ser encaminhados os documentos do candidato, exigidos no presente edital para inscrição, ao e-mail rh3@bariri.sp.gov.br, com a identificação do candidato e ficha da inscrição devidamente preenchida, no mesmo prazo previsto para a inscrição.

4.5. Para o emprego de Terapeuta Ocupacional deverá ser apresentada cópia do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

4.6. Após a conclusão da inscrição é vedado incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

4.7. A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição, bem como, no momento da contratação temporária, através de diploma devidamente registrado no MEC.

4.7.1. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

4.7.2. Os certificados, dos cursos de aprimoramento e extensão, deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

4.8. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4.9. Não será cobrada taxa de inscrição

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas para o cargo a que concorrem.

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999.

5.3. O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, até três dias úteis após o término do prazo de inscrição, laudo médico atestando a espécie,

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.6. O candidato com deficiência que, no momento exato do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 5.4 não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência se aprovado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

5.8. Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de cinco vagas, só sendo aplicável a presente regra do item 5.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

5.9. Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

5.10. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.11. Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/RESULTADOS

6.1. As Formações Acadêmicas exigidas para o exercício do emprego constam do Anexo III, conforme legislação vigente.

6.2. A pontuação dos Títulos e Qualificação Profissional serão aferidos conforme barema do Anexo IV.

6.3. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.

6.4. Caso haja igualdade de pontuação na soma dos Títulos, o desempate se dará:

6.4.1. pelo maior tempo de vínculo de serviço na função, devidamente comprovado.

6.4.2. persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.

7. RECURSOS

7.1. Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

- a) sejam entregues pelo candidato, conforme cronograma constante deste Edital;
- b) sejam apresentados em formulário Anexo V a este edital;
- c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
- d) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
- e) Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Diretoria de Saúde para coordenar o Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente através do e-mail rh3@bariri.sp.gov.br

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado.

8.2. Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade da Diretoria de Saúde do Município e por ordem de classificação das listas de ampla concorrência.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.

9.3. A convocação ocorrerá pela Diretoria de Serviços de Saúde, concomitantemente com a classificação final.

9.4. A contratação para ocupação do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO/DESISTÊNCIA

10.1. Será desclassificado, o candidato que:

- a) não comparecer ao local, data e horário estabelecidos;
- b) desistir da vaga ofertada;
- b) não apresentar, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos;
- d) não manifestar interesse nas vagas ofertadas;

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

10.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar o Termo de Desistência

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos seguintes subitens:

- a) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- b) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- c) esteja com contrato em horário incompatível com a necessidade da Diretoria de Saúde, via PSS, na data da convocação para comprovação de títulos, exceto os contratos prorrogados por força da lei;
- d) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- c) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- a) carteira de Identidade - RG
- b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS,
- d) comprovante de titular de conta salário ou corrente em Banco nomeado pelo Setor de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta;
- e) comprovante de endereço atual

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
- h) declaração de acúmulo de cargos ;
- i) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico de Medicina do Trabalho, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

12.2. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade de horário ou com as atribuições da função para a qual foi contratado, exceto casos justificados em lei.

13. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA

13.1. A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer de ofício ou a pedido do interessado.

13.2. O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar a Diretoria de Serviços de Saúde do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.

13.3. Os dados para as dispensas a pedido devem ser registrados em formulário próprio, assinado pelo contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidas, por telefone ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

14.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

14.3. É vedado ao contratado em regime especial, após a distribuição de vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até realização de novo certame, podendo ser prorrogado por igual período.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Diretoria de Saúde, designada para esse fim.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

Bariri, 19 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

MARINA PREARO

Diretor dos Serviços de Saúde

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022		
Ficha de Inscrição nº _____		
CARGO PRETENDIDO:		
Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade (RG):		CPF:
<p>Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, e seus anexos.</p> <p style="text-align: center;">Bariri, ____ de _____ de 2022</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022		
Nome:		
Cargo:		
Número de Inscrição:	Data:	
Assinatura do Servidor Responsável		

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022		
Ficha de Inscrição nº _____		
CARGO PRETENDIDO:		
Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade (RG):		CPF:
Indicação da Deficiência que é portador:		
<p>Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, e seus anexos.</p> <p style="text-align: center;">Bariri, ____ de _____ de 2022</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022		
Nome:		
Cargo:		
Número de Inscrição:	Data:	
Assinatura do Servidor Responsável		

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III - CARGO / HABILITAÇÃO / CARGA HORÁRIA/ FUNÇÃO:

Cargos	Habilitação	Horas Semanais	Atribuições
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo com Habilitação em Terapia Ocupacional	30	Conforme Anexo VI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Pontuação dos Títulos			
Cargo: Terapeuta Ocupacional			
Item	Título	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos
01	Doutorado	12 pontos	12
02	Mestrado	06 pontos	06
03	Especialização - <i>Lato Sensu</i>	03 pontos por curso na área	06
04	Aperfeiçoamento	02 pontos por curso na área de no mínimo 180 horas	06
05	Extensão	01 pontos por curso na área de no mínimo 40 horas	06

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ao Terapeuta Ocupacional compete:

- 1- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- 2- Habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes;
- 3- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- 4- Exercer atividades técnicas científicas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5- Realizar consulta terapêutica ocupacional, triagem, entrevista e anamnese e solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
- 6- Identificar potencialidades e habilidades no desempenho ocupacional, atribuir diagnósticos e prognósticos terapêuticos ocupacionais por meio de testes e protocolos utilizados pela Terapia Ocupacional específicos ao ciclo de vida e as necessidades dos pacientes;
- 7- Planejar, coordenar, desenvolver, prescrever, acompanhar, avaliar e reavaliar as estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais, a fim de prevenir doenças, promover a saúde, a independência e autonomia no cotidiano quanto ao desempenho ocupacional, atividades de vida diária e instrumentos de vida diária;
- 8- Atuar como apoiador matricial das equipes de Saúde da Família em aspectos referentes a indivíduos e comunidade com restrição ocupacional com comprometimentos de habilidades e potencialidade auxiliando os profissionais da equipe mínima na proporção da saúde mental, saúde funcional e saúde comunitária;
- 9- Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional;
- 10- Registrar em prontuário a consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta terapêutica ocupacional;

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

- 11- Elaborar relatórios, laudos, atestados e pareceres;
- 12- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Superior Imediato.

HORÁRIO: 30 horas semanais, serviço externo, dentro do horário previsto poderá prestar serviços em mais de uma unidade

FORMA DE PROVIMENTO: Processo Seletivo Simplificado

GRAU DE INSTRUÇÃO: Nível superior

HABILITAÇÃO: Habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/11/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B027118-1	ESY3C21	05/09/2022	13:58	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL	04/11/2022
B027121-1	DZY2H69	05/09/2022	14:39	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/11/2022
B026691-1	EPI4I04	09/09/2022	20:17	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	04/11/2022
B027214-1	EZQ9A82	09/09/2022	11:54	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/11/2022
B027215-1	BJF7940	09/09/2022	12:01	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/11/2022
B027217-1	FSI7945	09/09/2022	12:06	252 VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO SE DE TELEFONE CELULAR	04/11/2022
B026954-1	DDZ2J14	10/09/2022	02:59	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	04/11/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/09/2022	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B027177-1	DHO1143	10/09/2022	22:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/11/2022
B027122-1	DBK4728	10/09/2022	22:23	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/11/2022
B027123-1	DBK4728	10/09/2022	22:23	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/11/2022
B027125-1	FQK1H54	10/09/2022	22:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/11/2022
B027119-1	BMO7771	05/09/2022	14:25	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/11/2022
B027120-1	EUR4B32	05/09/2022	14:35	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL	04/11/2022
B028272-1	DXW7E90	06/09/2022	15:41	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/11/2022
B026953-1	DXW7E90	07/09/2022	20:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/11/2022
B027216-1	FGE3813	09/09/2022	12:03	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/11/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 15/09/2022		Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/11/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B027089-1	BYJ7A11	13/07/2022	22:56	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A	04/11/2022
B027090-1	BYJ7A11	13/07/2022	22:56	583-50	195.23	DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	04/11/2022
B027148-1	EPM4284	11/07/2022	10:43	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	04/11/2022
B027091-1	CLJ4142	17/07/2022	20:00	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	04/11/2022
B026661-1	EYV4625	12/07/2022	16:08	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/11/2022
Y027126-1	FRI0873	20/07/2022	00:00	500-20	280.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	04/11/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 15/09/2022		Páginas: 1/1

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Encontra-se aberto na Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o seguinte processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2022 (Edital nº 05/2022, Processo Adm. 301/2022), menor preço, menor taxa administrativa, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, em formato de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia similar, equipados com chip eletrônico de segurança, personalizados, munidos de senha de acesso a ser utilizado pelos servidores do SAEMBA, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais, em quantidades e frequência variáveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados e o credenciamento de seus representantes na BLL-Bolsa de Licitações do Brasil. Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. Início do prazo para o envio da proposta eletrônica 19/09/2022. Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 29/09/2022, às 08h30min. Abertura da sessão pública: 29/09/2022, às 09h00min. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 - Centro, Bariri/SP, ou através do site www.saemba.sp.gov.br. Eder Cassiola - Diretor Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP